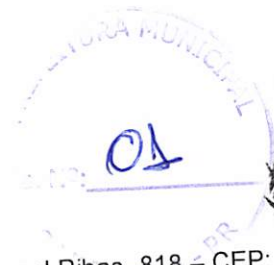


Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2021

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal




Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO SECRETARIA DE ESPORTES – 2021

Sapopema-Pr, 08 de Julho de 2021.

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria que seja realizado processo licitatório para Contratação de Empresa para Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova, com aplicação de Grama Sintética

Valor médio estimado em R\$ 114.843,85 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Atenciosamente

Elizeu Carneiro Mello

Sec. De Esportes

recebido
02/07/2021

| PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | |
|--|---|------------|--------------|-------------|-----------------------|--|
| Município: | SAPOPEMA - BAIRRO VIDA NOVA | | | | | |
| Projeto : | CAMPO EM GRAMA SINTETICA | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANT | UNIT | PM (R\$) | |
| 1 | MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS/DRENAGEM | | | | R\$ 3.230,06 | |
| 1.1 | EXECUÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 225,51 | R\$ 11,39 | R\$ 2.568,56 | |
| 1.2 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017 | M2 | 751,70 | R\$ 0,88 | R\$ 661,50 | |
| 2 | DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS | | | | R\$ 10.375,17 | |
| 2.1 | EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 | M2 | 751,70 | R\$ 7,82 | R\$ 5.878,29 | |
| 2.2 | EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFORADO - DN 100 | M | 93,00 | R\$ 38,26 | R\$ 3.558,18 | |
| 2.3 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018 | UN | 2,00 | R\$ 469,35 | R\$ 938,70 | |
| 3 | PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS | | | | R\$ 98.933,39 | |
| 3.1 | BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO | M3 | 75,17 | R\$ 134,33 | R\$ 10.097,59 | |
| 3.2 | CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA | m3 | 15,03 | R\$ 100,38 | R\$ 1.508,71 | |
| 3.3 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO | M2 | 751,70 | R\$ 114,95 | R\$ 86.407,92 | |
| 3.4 | CAMADA DE AREIA MÉDIA, SOBRE A GRAMA SINTÉTICA | M3 | 7,52 | R\$ 122,23 | R\$ 919,17 | |
| | TOTAL GERAL | | | | R\$ 112.538,62 | |

[Handwritten signature]

[Circular stamp: SAPOPEMA - PR, with handwritten number 03]



MUNICÍPIO DE SAOPEMA
 INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NA QUADRA DO VIDA NOVA

ESTRADA DO VIDA NOVA KM12

| CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO | | |
|------------------------------|---|----------------|
| Município: | SAOPEMA - BAIRRO VIDA NOVA | |
| Projeto : | CAMPO EM GRAMA SINTETICA | |
| CODIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | |
| 1 | MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS/DRENAGEM | R\$ 3.230,06 |
| 1.1 | EXECUÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | R\$ 2.568,56 |
| 1.2 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017 | R\$ 661,50 |
| 2 | DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS | R\$ 3.230,06 |
| 2.1 | EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 | R\$ 5.878,29 |
| 2.2 | EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100 | R\$ 3.558,18 |
| 2.3 | CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018 | R\$ 938,70 |
| 3 | PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS | R\$ 98.933,42 |
| 3.1 | BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO | R\$ 10.097,59 |
| 3.2 | CAMADA DRENANTE COM PO DE PEDRA | R\$ 1.509,11 |
| 3.3 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO | R\$ 86.407,92 |
| 3.4 | CAMADA DE AREIA MEDIA, SOBRE A GRAMA SINTETICA | R\$ 918,80 |
| | TOTAL GERAL | R\$ 105.393,54 |

| 30 DIAS | | 60 DIAS | | 90 DIAS | |
|----------|---------------|----------|----------------|----------|----------------|
| % | \$ | % | \$ | % | \$ |
| R\$ 1,00 | R\$ 2.568,56 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| R\$ 1,00 | R\$ 661,50 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| R\$ 1,00 | R\$ 5.878,29 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| R\$ 1,00 | R\$ 3.558,18 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| R\$ 1,00 | R\$ 938,70 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| R\$ 0,30 | R\$ 3.029,28 | R\$ 0,70 | R\$ 7.068,31 | R\$ - | R\$ - |
| | R\$ - | R\$ 1,00 | R\$ 1.509,11 | R\$ - | R\$ - |
| | R\$ - | R\$ 0,90 | R\$ 77.767,13 | R\$ 0,10 | R\$ 8.640,79 |
| | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 1,00 | R\$ 918,80 |
| R\$ 0,16 | R\$ 16.634,51 | R\$ 0,82 | R\$ 86.344,55 | R\$ 0,09 | R\$ 9.559,59 |
| R\$ 0,16 | R\$ 16.634,51 | R\$ 0,98 | R\$ 102.979,06 | R\$ 1,07 | R\$ 112.538,65 |

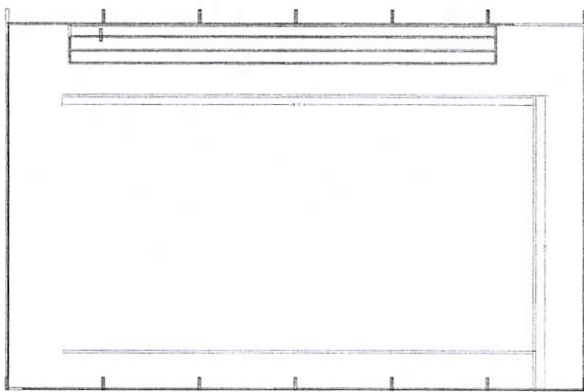
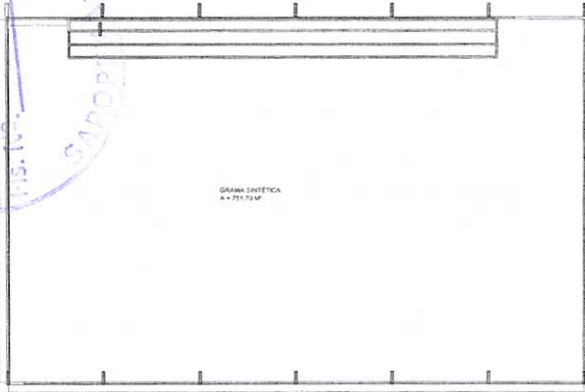
JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA SP- 5061984621/D

[Handwritten signatures in blue ink]

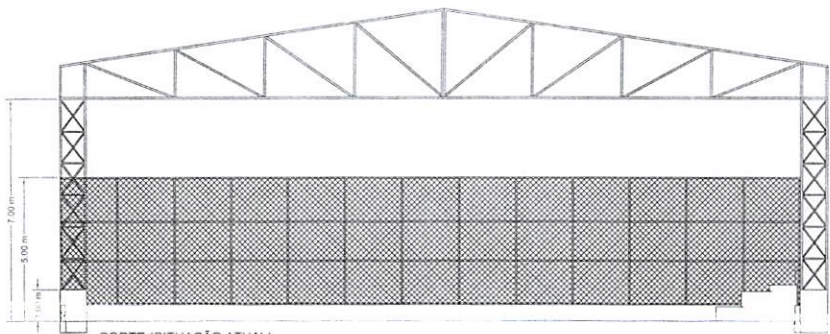




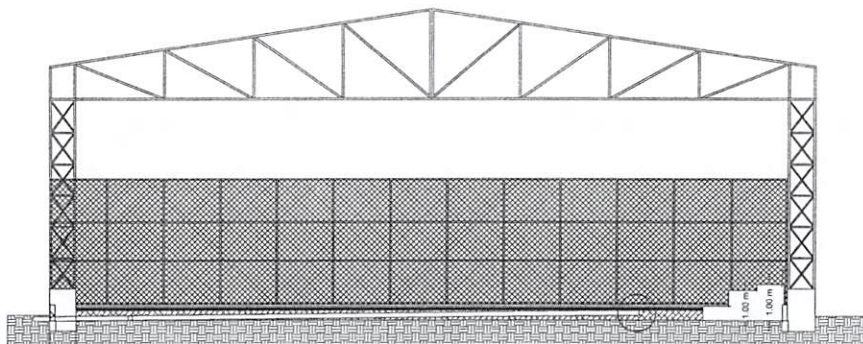
Handwritten signature and scribbles in blue ink.



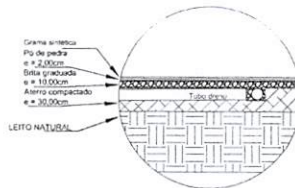
DRENO
1:200



CORTE (SITUAÇÃO ATUAL)
1:100



CORTE
1:100



DETALHE
SEM ESCALA



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PROJETO GEOMÉTRICO
INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA

CREA
SP-5061984621/D

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA
AVENIDA MANOEL RIRAS

CPF/CNPJ
76.167.733/000187
BAIRRO
CENTRO
CEP
84290-000

ENDEREÇO DA OBRA
ESTRADA DOM VIDA NOVA KM 12
BAIRRO
VIDA NOVA

NUMERO
SIN
CEP
84290-000

ZONA
SIN

QUADRA
SIN

LOTE
SIN

INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NA QUADRA DO VIDA NOVA

PLANTA BAIXA CORTES
DESENHO
JEAN

DATA
27/07/2021

FOLHA
UN

ESCALAS
INDICADAS



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 17 de agosto de 2021.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$: 112.538,62 (cento e doze mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme as planilhas, em anexo. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente


OSVALDO RUIVO DE MIRANDA
Secretário de Obras


Elizeu Carneiro de Melo
Secretária Municipal de Exportes



MEMORANDO

Sapopema, 17 de agosto de 2021.


Ao
SECRETARIO DE FINANÇAS

Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$: 112.538,62(cento e doze mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

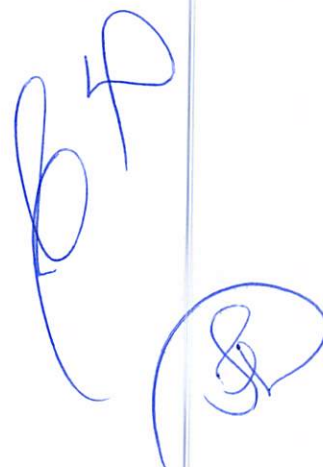
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr**, está dotado em:

| Dotações | | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|--|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 680 | 05.001.15.452.0005.2008 | | 0 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |

Sapopema-Pr, dezessete dias de agosto de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças





MEMORANDO

Sapopema, 17 de agosto de 2021.

Ao

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Obras juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$: 112.538,62(cento e doze mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



MEMORANDO

Sapopema, 17 de agosto de 2021.

A

PREGOEIRA:

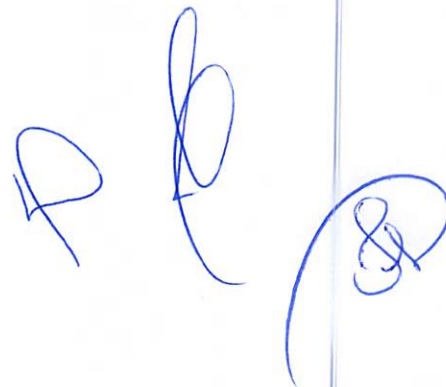
DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$: 112.538,62(cento e doze mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal





MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezado Senhor:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 90/2021 para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$: 112.538,62 (cento e doze mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), com data de abertura para o dia 02/09/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 17 de agosto de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira


Edimara Aparecida da Silva Cruz
Controladora interna
CPF: 045.661.359-50
RG: 9.030.390-2



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

M E M O R A N D O

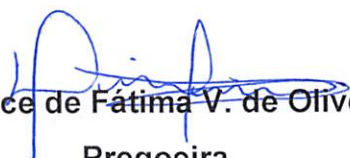
Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 90/2021 para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$: 112.538,62(cento e doze mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 17 de agosto de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



PARECER JURÍDICO

Da: Dr. Hamilton Pereira Zanella

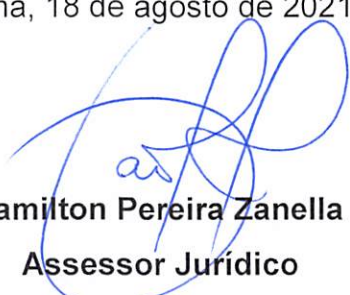
Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 90/2021, **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$: 112.538,62 (cento e doze mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme documentos em anexo. Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 18 de agosto de 2021.


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico





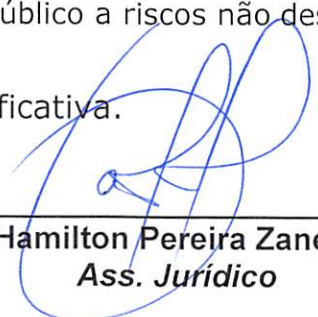
FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, importante esclarecer que a presente licitação será de Menor valor por LOTE, pelas seguintes razões:

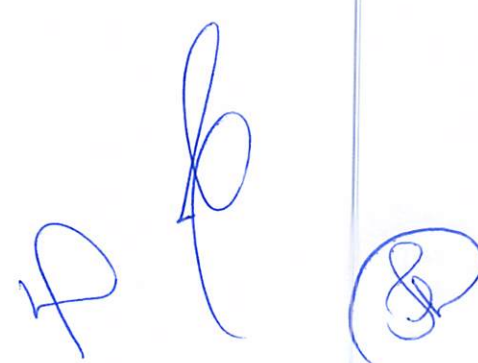
Em relação a Menor valor por Lote para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr**, informamos que o mesmo não será vantajoso para a administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto licitado, pois poderia ao final do procedimento licitatório termos duas empresas participando do mesmo objeto, dificultando assim a entrega e a obtenção de melhor qualidade na prestação dos serviços.

Ressalta-se que pelos critérios de conveniência, oportunidade e vantajosidade que regem os contratos administrativos, ao se pretender contratar a prestação de serviços/ e ou aquisição de material somente por uma empresa, não significa restringir a competitividade, e sim viabilizar a prestação dos serviços. Afinal colocar empresas distintas para executar os mesmos serviços/ e ou entrega de material acabaria por levar a complicações de ordem administrativa e de fiscalização, sendo que com isso poderia tornar o contrato não vantajoso para a Administração, expondo o bem público a riscos não desejado.

É a justificativa.



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 02/09/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit: WWW.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383 no horário de expediente,

Sapopema, 19 de agosto de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal


Dirce de Fatima V. de Oliveira

Pregoeira




ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 02/09/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit: WWW.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383 no horário de expediente,

Sapopema, 19 de agosto de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
 Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
 Código Identificador:1C09CADF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 188/2021

DECRETO Nº 188/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1059/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º -Exonerar o Decreto nº 185/2018, que nomeou o Sr. Lucas Santana da Luz, CPF nº 062.762.609-24, para o exercício do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Esportes e Projetos Esportivos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 19/08/2021.

Sapopema, 18 de agosto de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
 Código Identificador:058CC40B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021
 (Processo Licitatório N.º 141/2021)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço

global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a Pintura em geral na alvenaria, muretas e postinho, cobertura de acesso, esquadrias metálicas e de madeira, cobertura de quadra e piso da quadra da E.M “Trajano Jorge”, localizada na Rua Antonio Gonçalves de Castro, 1215, Loteamento Antonio Fernandes no município de Sengés, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal da Educação, conforme projeto (s), memorial (is), orçamento(s) e cronograma (s) anexos ao Edital.

VENCEDOROR: SAMUEL APARECIDO ALVES 03228307964
 cujo valor global foi de **R\$ 45.001,65** (quarenta e cinco mil um real e sessenta e cinco centavos)
HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 18/08/2021

A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 18 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thiago Paulino dos Santos
 Código Identificador:33507060

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021
 (Processo Licitatório N.º 133/2021)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a pintura da Escola Municipal do Campo “Marechal Deodoro da Fonseca”, localizada no bairro do Pinhalzinho, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme projeto (s), memorial (is), orçamento(s) e cronograma (s) anexos ao Edital.

VENCEDOROR: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA
 apresentou a proposta com o valor global de **R\$ 13.159,06** (treze mil cento e cinquenta e nove reais e seis centavos).
HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 18/08/2021

A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 18 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thiago Paulino dos Santos
 Código Identificador:7CA308CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 001/2021

Primeiro aditivo do Contrato Administrativo N.º 007/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Fernanda Rafaela Miranda.
 Objeto: Prestação de Serviços de Enfermeiro.

Valor: R\$ 4.521,94 mensais.

Dot.Orç.: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultas?layout=edit&id=726>, informando o código do Município - UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6849 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 16 de agosto de 2021.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

125750/2021

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia, Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 02/09/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383 no horário de expediente.

Sapopema, 19 de agosto de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Júnior

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

125984/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS USADO (Tipo Kombi) E 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete), PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Com o valor estimado em R\$. 125.666,66 (cento e vinte e cinco mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 31/08/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br. Telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 19 de agosto de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

125887/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO "ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EsporteS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (ITEM QUE FOI DESERTO). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 01/09/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 19 de agosto de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Júnior

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

125891/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de

Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO TIPO "SEXTAVADO" NAS RUAS DO BAIRRO LAGEADO LISO CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL COM O RECURSO DO FINISA. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 03/09/2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site www.sapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, email: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 18 de agosto de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Júnior

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima Vieira de Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação

125885/2021

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 085/2021-PMS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Serviços de Buffet e aquisição de alimentos para eventos organizados pelas Secretarias Municipais de Sarandi/PR. Abertura: 02 de setembro de 2021 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 17 de agosto de 2021.

Renan Batista Meyring

Pregoeiro

126005/2021

Sulina

MUNICÍPIO DE SULINA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021.

O MUNICÍPIO de SULINA, torna público que às 09:00h horas do dia 10 de setembro de 2021, na plataforma: <https://www.comprasnet.gov.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTI-DADE | VALOR TOTAL (RS) | PRAZO (DIAS) |
|---------------------------------|-------------|------------------|--------------|
| CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 | 01 | 532.000,00 | 120 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro EDICEIA SCHAEFER ROSA, na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3244-8000 - E-mail licitacaoosulina@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina - PR, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Sulina - PR, 17 de agosto de 2021.

PAULO HORN

Prefeito Municipal

125709/2021

Telémaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

Objeto: Organização e promoção de evento esportivo: Prova de Velocross, do tipo menor preço unitário por item, licitação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Data: 01 de setembro de 2021 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | | | |
|---|---|-----------------------------|------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE SAPOPEMA | | |
| Ano* | 2021 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 90 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 90 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr. | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 0500115451000510104490510102 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 112.538,62 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 19/08/2021 | Data Registro | 20/08/2021 |
| Data da Abertura das Propostas | 02/09/2021 | Data Registro | |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Não | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não | Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não | | |
| Data Cancelamento | | | |

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 2430644975 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021

Primeiramente, importante esclarecer que a presente licitação será de Menor valor por LOTE, pelas seguintes razões:

Em relação a Menor valor por Lote para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr**, informamos que o mesmo não será vantajoso para a administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto licitado, pois poderia ao final do procedimento licitatório termos duas empresas participando do mesmo objeto, dificultando assim a entrega e a obtenção de melhor qualidade na prestação dos serviços.

Ressalta-se que pelos critérios de conveniência, oportunidade e vantajosidade que regem os contratos administrativos, ao se pretender contratar a prestação de serviços/ e ou aquisição de material somente por uma empresa, não significa restringir a competitividade, e sim viabilizar a prestação dos serviços. Afinal colocar empresas distintas para executar os mesmos serviços/ e ou entrega de material acabaria por levar a complicações de ordem administrativa e de fiscalização, sendo que com isso poderia tornar o contrato não vantajoso para a Administração, expondo o bem público a riscos não desejado.

PREGÃO PRESENCIAL: 90/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/09/2021

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CRENCIAMENTO: 08:05 Á 08:20

VALOR DE R\$: 112.538,62(cento e doze mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

VIGENCIA: 10 (dez) meses

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.



O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – VALOR GLOBAL**, objetivando **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de novembro de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **02/09/2021, às 08:30 Horas**.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todas Empresas que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope com o objetivo de agilizar o processo.

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simple Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simple, o documento apto



a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas; com data de Expedição de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação dos documentos.**

- d) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

5.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 90/2021
Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 90/2021
Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para realização dos serviços e entrega do objeto**, não podendo ser superior a **45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da emissão da Requisição**;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) Na hipótese de não constar o prazo de validade na proposta apresentada, o Município de Sapopema, aceitará como válidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- g) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital fora do envelope, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta Digital é obrigatória.
- h) A proponente deverá entregar **obrigatoriamente a Planilha de Serviços e Cronograma Físico Financeiro assinada pelo seu Responsável Técnico (engenheiro)**. Conforme a planilha de serviços e cronograma digital em anexo juntamente com o edital no site www.sapopema.pr.gov.br.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g) Certidão **Negativa de Falência e Concordata**, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.



- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

8.0. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.
- b) Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) da região onde a sede da licitante se localiza.
- c) Comprovação da existência em quadro permanente da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA.
- d) Comprovar, o licitante ter executado a qualquer tempo, serviços de obra compatível com objeto desta licitação de características semelhantes, através de certidão, atestado ou declaração, fornecido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado; Com registro no CREA ou CAU.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

9.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

9.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

9.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.



9.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

9.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

9.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

10.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue não podendo ser superior a **45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da emissão da Requisição (ordem de serviços);**

11.2. A execução dos Serviços será na quadra esportiva localizada no bairro rural Vida nova do Município de Sapopema - Paraná.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

10.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue não podendo ser superior a **45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da emissão da Requisição (ordem de serviços);**

11.2. A execução dos Serviços será na quadra esportiva localizada no bairro rural Vida nova do Município de Sapopema – Paraná.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

11.3. Apresentar ART no início da Execução dos serviços.

11.4. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

12. 4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13. DAS CONDIÇÕES E DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

13.1. Os serviços a serem executados conforme a planilha de serviços e memorial descritivo em anexo ao edital.

13.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá.

13.3. Com respeito à execução dos serviços, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A Contratada obriga-se a Prestar os Serviços, somente mediante expedição de Requisição expedida pela Secretaria Municipal de Obras.

14.2 – O Contratado terá que fornecer as ferramentas bem como materiais necessários para a execução dos serviços mencionados no item **13.1** do presente instrumento. (Material de construção).

14.3 – Os serviços serão pagos conforme o Cronograma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

14.4 - Todos os insumos produzidos pela empresa deverão ser removidos e transportados ao seu destino final por conta da contratada sem ônus a contratante.

14.5 - Todo o serviço executado que apresentar problemas de má execução não será aceito para fins de pagamento.

14.6 – A empresa, vencedora, obriga-se a:

14.6.1. Exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros;

14.6.2. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na Prestação dos Serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

14.6.3. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

14.6.4. Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

14.6.5. Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

14.6.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

14.6.7. O objeto desta licitação deverá ser executado em **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Esta dotado em:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 680 | 05.001.15.452.0005.2008 | 0 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. Sendo constatada irregularidade no serviço executado, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem por conta da contratada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

16.2. Os valores serão pagos conforme o cronograma, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidades de horas, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de compras. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

16.3. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2013.

17. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

17.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

17.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em

nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

18.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.



18.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

18.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

18.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

18.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

18.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

18.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

18.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

18.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

18.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo;

Anexo II – Modelo de Procuração;

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;


Anexo X - Minuta de Contrato ;

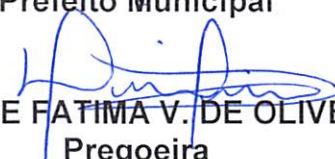
Memorial Descritivo;

Planilha orçamentária.

18.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 19 de AGOSTO DE 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr, com as características e especificações descritas abaixo por LOTE.

| Lote nº 01 | | | | | | |
|------------|--------|----------------|---|-----------------------------|----------------|-------------|
| ITEM | QUANT. | UND | Descrição | Valor MÁXIMO Unitário C/BDI | Valor ofertado | Valor Total |
| 01 | 225,51 | M ³ | EXECUÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | 11,39 | | |
| 02 | 751,70 | M ² | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017 | 0,88 | | |
| 03 | 751,70 | M ² | EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 | 7,82 | | |
| 04 | 93,00 | MT | EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100 | 38,26 | | |
| 05 | 2,00 | UN D | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE | 469,35 | | |

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

| DE ESGOTO. AF_05/2018. | | | | | |
|------------------------|--------|----|---|--------|--|
| 06 | 75,17 | M³ | BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO. | 134,33 | |
| 07 | 15,03 | M³ | CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA. | 100,38 | |
| 08 | 751,70 | M² | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO. | 114,95 | |
| 09 | 7,52 | M³ | CAMADA DE ÁREIA MÉDIA, SOBRE A GRAMA SINTÉTICA. | 122,23 | |

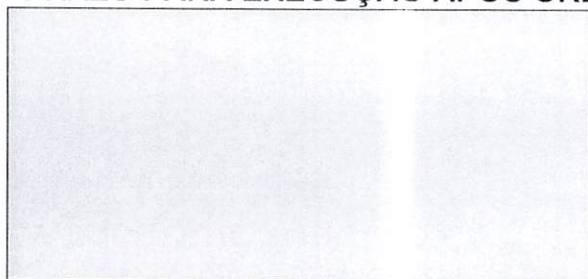
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....).

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores serão pagos conforme a prestação dos serviços, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA EXECUÇÃO APÓS ORDEM DE SERVIÇO: _____



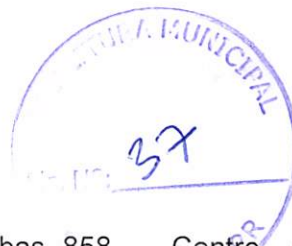
Carimbo CNPJ

Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 90/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 90/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 90/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 90/2021

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 90/2021**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

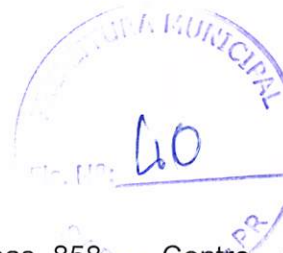
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 90/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 90/2021**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 90/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

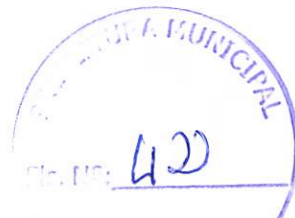
(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 90/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 90/2021**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 27/20157

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº. 90/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 90/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.269-8 CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 90/2021**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXX – XXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº XXXX - XXX - devidamente inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº XXXXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX Estado do XXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços E Aquisição de: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr.**

XX

Contratados através do **Pregão Presencial nº 90/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de realizar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição solicitando os serviços.

DO VALOR

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total para a execução dos serviços é de R\$: XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 90/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Sendo constatada irregularidade no serviço executado, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem por conta da contratada.

1.1. Os valores serão pagos conforme a execução dos serviços e entregas realizadas, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidades de horas, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de compras. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

1.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2013.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2. A Contratada obriga-se a Prestar os Serviços, somente mediante expedição de ordem de serviço semanal expedida pela Secretaria de Municipal de Obras.

2.1 - Emitir ART de execução no início da prestação dos serviço.

2.1.1 – Os serviços a serem executados conforme a planilha de serviços e memorial descritivo em anexo ao edital. O Contratado terá que fornecer as ferramentas bem como materiais necessários para a execução dos serviços mencionados na Planilha Orçamentária presente instrumento.

2.2 – Os serviços serão pagos conforme o Cronograma.

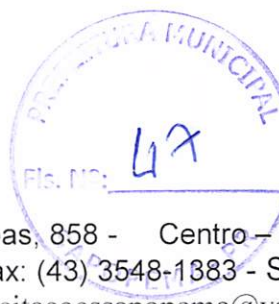
2.3 - Todos os insumos produzidos pela empresa deverá ser removidos e transportados ao seu destino final por conta da contratante sem ônus a contratada.

2.4 - Todo o serviço executado que apresentar problemas de má execução não será aceito para fins de pagamento.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2.5 – A empresa, vencedora, obriga-se a:

2.6 - Exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros;

2.7 - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na Prestação dos Serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

2.8 - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

2.9 - Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

2.10 - Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

2.11 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

2.12 - O objeto desta licitação deverá executado em 45 (quarenta e cinco) dias, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

DA ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 45 (quarenta e cinco) dias contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - O prazo máximo para execução do objeto desta licitação deverá ser entregue não podendo ser superior a **45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da emissão da Requisição (ordem de serviços)**.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA SETIMA - O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses contados a partir de sua assinatura.

PRAZOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

CLAUSULA OITAVA - O prazo máximo para a execução dos serviços é 45 (quarenta e cinco) dias contados da emissão da requisição.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA DÉCIMA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxxxxx de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal
CONTRATADO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA LICITAÇÃO Nº 90/2021

Descrição: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr.

Empresas:

| | | |
|---|---------------------|----------------------------------|
| 1 | 19/08/2021 14:08:26 | pedrohenriquepaula1007@gmail.com |
| 2 | 26/08/2021 11:08:27 | comercial@pisossul.com.br |
| 3 | 26/08/2021 11:08:53 | comercial@pisossul.com.br |
| 4 | 26/08/2021 16:08:28 | idealbrasilinvest@gmail.com |
| 5 | 27/08/2021 13:08:30 | serban.bandeirantes@gmail.com |
| 6 | 27/08/2021 13:08:44 | serban.bandeirantes@gmail.com |
| 7 | 01/09/2021 07:09:12 | engciviljonatas@outlook.com |



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

02 / 09 / 2021

[Handwritten Signature]

Comissão permanente de Licitação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 12.829.135-0

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CANTIERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.829.135-0

DATA DE EXPEDICAO: 26/07/2018

NOME: THIAGO BISPO MELLO

FILIAÇÃO: DONEL JOSE COSTA MELLO

Mãe: MARIA BISPO MELLO

NATURALIDADE: LONDREINHA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 04/12/1994

CPF: 0288.72.08/17

CITIZIA/PR

CPF: 0288.72.08/17

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten mark]

BM & P ENGENHARIA LTDA CONTRATO SOCIAL



THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil sob registro no CREA n.º PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua Cristiano Cezar da Silva, n.º 17, Centro, CEP: 84.290-000, portador do Documento de Identidade RG n.º 12.829.135-0 SSP/PR e do CPF/MF n.º 096.812.849-17; **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**, brasileiro, técnico em edificações sob registro no CREA n.º PR-162189/TD, solteiro, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 16/11/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua Cristiano Cezar da Silva, n.º 17, Centro, CEP: 84.290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.315.784-6 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 080.482.699-45; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, **RESOLVEM** constituir uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA**. E terá sua sede sito à Rua Cristiano Cezar da Silva, n.º 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP: 84.290-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

| Sócios | Quotas | Valor – R\$ | Participação |
|----------------------------|----------------|-------------------|--------------|
| THIAGO BISPO MELLO | 67.000 | 67.000,00 | 67% |
| IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO | 33.000 | 33.000,00 | 33% |
| Total Geral | 100.000 | 100.000,00 | 100% |

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB N.º 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BM & P ENGENHARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **THIAGO BISPO MELLO** e **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**, e a responsabilidade técnica também ficará a cargo dos sócios, com poder e atribuição de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB Nº 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


**BM & P ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Sapopema - PR, 23 de Janeiro de 2018.


IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO


THIAGO BISPO MELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB N° 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 096.812.849-17;

IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO, brasileiro, Técnico em Edificações, registro no CREA nº PR-162189/TD, solteiro, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 16/11/1994, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, CEP 84.290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.310.784-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 080.482.699-45;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000. Inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208745665, em 26/02/2018, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **PEDRO FELIPE BISPO**, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, natural de Santa Cecília do Pavão/Pr., nascido em 02/11/1993, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 316, Centro, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, CEP 86.250-000, portador da RG nº 12.689.385-0, SSP/PR e do CPF sob o nº 075.159.829-18.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**, que possuía 33.000 (trinta e três mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), inteiramente integralizadas, em moeda corrente do país, cedendo e transferindo a título oneroso, para o Sócio ingressante **PEDRO FELIPE BISPO**, declarando ter recebido o valor correspondente, dando plena e geral quitação para nada mais reclamar.

Selo de Autenticidade na Última Folha/Página

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902461447. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Declara o sócio ingressante, conhecer a situação econômica – financeira e patrimonial da sociedade, sub-rogando em seus direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios, de comum acordo e obedecida as disposições legais pertinentes, resolvem aumentar o capital social da empresa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada, para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada, totalmente integralizado, nesta data em moeda corrente do país.

CLÁSULA QUARTA: Diante da presente alteração o quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL (R\$) |
|--------------------|----------------|-------------------|
| THIAGO BISPO MELLO | 201.000 | 201.000,00 |
| PEDRO FELIPE BISPO | 99.000 | 99.000,00 |
| TOTAL | 300.000 | 300.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto social passa a ser: **Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções**

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Seio de Autenticidade na Última Folha/Página

Large handwritten signature in blue ink.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB N° 20192896440.
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902461447. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark or signature at the bottom right.



BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas, Fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplenagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **THIAGO BISPO MELLO** e **PEDRO FELIPE BISPO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, contrair empréstimos ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização formal dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Anualmente, no dia 31 de dezembro, os sócios farão um balanço com apuração de lucros e perdas da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de sua produção, os lucros ou perdas apurados, sendo facultada a manutenção dos eventuais lucros em conta de reserva para aumento de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidam com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Selo de Autenticidade na Última Folha/Página

3

Handwritten signatures in blue ink.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB N° 20192896440.
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902461447. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665


PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, assinada pelos sócios na presença de duas testemunhas.

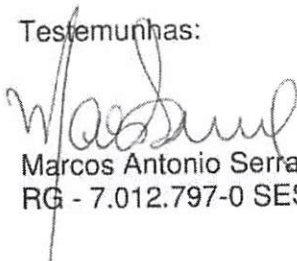
Sapopema – PR, 21 de maio de 2019.

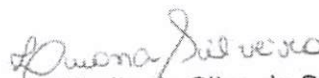

THIAGO BISPO MELLO


IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO


PEDRO FELIPE BISPO

Testemunhas:


Marcos Antonio Serra
RG - 7.012.797-0 SESP-PR


Luana Priscila da Silva da Silveira
RG - 10.259.131-3 SESP-PR

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902461447. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA
 Tabelião e Registrador: Genaro Haack Presta
 Fone: (43) 3548-1780 | E-mail: cartoriosapopema@gmail.com
 Av. Salvador Tomaz De Farias, Nº 1.026 - Sapopema/PR - CEP 84230-000

RECONHEÇO, por VERDADEIRO/AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:
 "THIAGO BISPO MELLO, IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO, PEDRO
 FELIPE BISPO"
 lançada(s) em minha presença e indicada(s) com a seta
 Sapopema-PR, qui, 23. maio 2019
 Em testemunho da verdade. Dou fé.


 Silmara Miguel dos S. Lopes
 Escrevente


Silmara Miguel dos Santos Lopes - Escrevente
 Selo Digital: DvaDC . qeEIK . 9CdIL - u3QVs , nTtKH (http://funarpen.com.br)
 Emplacamento R\$ 05,24 (30% ITR/IC) Encargos R\$ 6,31 FADEF R\$ 1,26 ISS R\$ 1,26 Selo Digital R\$ 0,83 Total R\$ 14,90

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
 PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902461447. NIRE: 41208745665.
 BM & P ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 096.812.849-17; residente e domiciliado, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná;

PEDRO FELIPE BISPO, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, natural de Santa Cecília do Pavão/PR, nascido em 02/11/1993, portador da RG nº 12.689.385-0, SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 075.159.829-18, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 316, Centro, CEP 86.250-000, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000. Inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208745665, em 26/02/2018, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **PEDRO FELIPE BISPO**, que possuía 99.000 (noventa e nove mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), inteiramente integralizadas, em moeda corrente do país, vendendo e transferindo a título oneroso, para o Sócio **THIAGO BISPO MELLO**, declarando ter recebido o valor correspondente, dando plena e geral quitação para nada mais reclamar.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da empresa para: **Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas metálicas; locação de**

A
Luiz

Luiz

Bm

1
Luiz

A

Luiz

A



BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

máquinas de terraplanagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral; incorporadora imobiliária; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica transformada essa Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a razão social de **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 29.783.005/0001-10

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR 145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 096.812.849-17; residente e domiciliado, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná;

2

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

A

Supp.

Handwritten signature

Bm.



BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob nome empresarial **BM & P ENGENHARIA EIRELI** e com sede e foro na **Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa será: **Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplanagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral; incorporadora imobiliária; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Limpeza em prédios e em domicílios.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA: Início das atividades em 26/02/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da EIRELI caberá ao titular **THIAGO BISPO MELLO** dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.



BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

f
Luís

Mauro

Bm.

4
[Handwritten signatures]

X



BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada, em qualquer unidade da federação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Diante das cláusulas e condições acima descritas lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

A
Sapo.

Handwritten signature

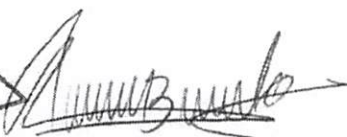
Bm.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.




BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI


Sapopema – PR, 29 de abril de 2020.





FIRMA RECONHECIDA 
THIAGO BISPO MELLO

FIRMA RECONHECIDA 
PEDRO FELIPE BISPO

Testemunhas:


Marcos Antonio Serra
RG - 7.012.797-0 SESP-PR
CPF: 007.017.559-46


Bárbara Fabiano Mandeli
RG - 9.484.143-7
CPF: 009.935.089-01



SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR
 Rua João Jurandy de Moraes, 384 – Centro – Fone (43) 3266 1291
 Clarindo Estevão Aparecido Morgado – Tabelião

Reconheço por verdadeira (s) firma(s) de: **THIAGO BISPO MELLO e PEDRO FELIPE BISPO**. Dou fé.

Em test. *[Signature]* da verdade.
 Nova Santa Bárbara - PR, 04 de Maio de 2020



Valquíria Mariana dos Reis Morgado - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 13:36 SOB N° 41601013496.
 PROTOCOLO: 202060357 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001779460. NIRE: 41601013496.
 BM & P ENGENHARIA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/05/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Large handwritten signature]

[Circular stamp]

[Handwritten mark]



BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41601013496
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 096.812.849-17.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, com sede e foro à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000. Inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601013496 em 06/05/2020 com protocolo em 202060357 de 05/05/2020, resolvem por este instrumento particular, alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: **SERVICIOS DE ENGENHARIA**
SERVICIOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E
ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS,
PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE
AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS
DE IRRIGAÇÃO SERVICIOS DE ARQUITETURA ATIVIDADES PAISAGISTICAS
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE
TERRAPLANAGEM COM OPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EM GERAL INCORPORADORA IMOBILIARIA FABRICAÇÃO DE
ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO LIMPEZA EM PREDIOS
E EM DOMICILIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidam com as disposições do presente instrumento.

1



BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41601013496
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, assinada pelo titular na presença de duas testemunhas.

Sapopema – PR, 18 de fevereiro de 2021.

THIAGO BISPO MELLO

2

Three handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. One is a large, stylized signature, another is a smaller signature, and the third is a very small signature.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BM & P ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

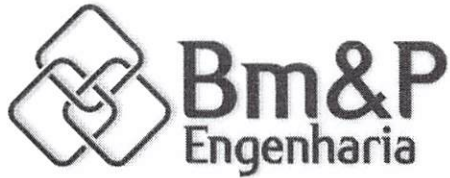
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------|
| CPF | Nome |
| 09681284917 | THIAGO BISPO MELLO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 11:30 SOB N° 20210584475.
PROTOCOLO: 210584475 DE 18/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101134701. CNPJ DA SEDE: 29783005000110.
NIRE: 41601013496. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2021.
BM & P ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Bm&P
Engenharia

BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ – 29.783.005/0001-10
RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
FONE: (43) 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 90/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 02 de Setembro de 2021

THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR

[29.783.005/0001-10]
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com
[CEP: 84.290-000 Sapopema Pr]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|--|----------------------------|---|--|---|
| Nome Empresarial: BM & P ENGENHARIA EIRELI | | | Protocolo: PRC2108181461 | | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | | | |
| NIRE (Sede) 41601013496 | | CNPJ 29.783.005/0001-10 | | Arquivamento do Ato Constitutivo 26/02/2018 | Início de Atividade 26/02/2018 |
| Endereço Completo Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000 | | | | | |
| Objeto SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO SERVICOS DE ARQUITETURA ATIVIDADES PAISAGISTICAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS LOCAAO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL INCORPORADORA IMOBILIARIA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA | | | | | |
| Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Titular Nome THIAGO BISPO MELLO | | CPF 096.812.849-17 | Administrador S | Início do Mandato 06/05/2020 | Término do Mandato |
| Dados do Administrador Nome THIAGO BISPO MELLO | | CPF 096.812.849-17 | Início do Mandato 23/01/2018 | Término do Mandato | |
| Último Arquivamento Data 19/02/2021 | | Número 20210584475 | Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2021, às 09:37:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G9EDJJVW.



PRC2108181461

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.783.005/0001-10 Fornecedor: BM&P ENGENHARIA EIRELI

E-mail: bmpengenharia@hotmail.com

Endereço: RUA CRISTIANO CESAR SILVA 17 - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 43 984739063

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9077385743

Contador:

Telefone contador:

Representante: THIAGO BISPO MELLO

CPF: 096.812.849-17

RG: 128281350

Endereço representante: RUA CRISTIANO CESAR SILVA 17 CENTRO - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001


| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|--------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 001 | EXECUÇÃO DE ATERRO EXECUÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | 225,51 | M3 | 11,39 | | | 11,39 | 2.568,56 |
| 002 | COMPACTAÇÃO MECANICA COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF_09/2017 | 751,70 | M2 | 0,88 | | | 0,88 | 661,50 |
| 003 | EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 | 751,70 | M2 | 7,82 | | | 7,82 | 5.878,29 |
| 004 | EXECUÇÃO EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100 | 93,00 | MTRS | 38,26 | | | 38,26 | 3.558,18 |
| 005 | CAIXA ENTERRADA CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018. | 2,00 | UND | 469,35 | | | 469,35 | 938,70 |
| 006 | BASE PARA PAVIMENTACAO BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO | 75,17 | M3 | 134,33 | | | 134,33 | 10.097,59 |
| 007 | CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA. | 15,03 | M3 | 100,38 | | | 100,38 | 1.508,71 |
| 008 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO | 751,70 | M2 | 114,95 | | | 114,95 | 86.407,92 |
| 009 | CAMADA DE AREIA MEDIA CAMADA DE AREIA MEDIA, SOBRE A GRAMA SINTETICA | 7,52 | M3 | 122,23 | | | 122,23 | 919,17 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 112.538,62

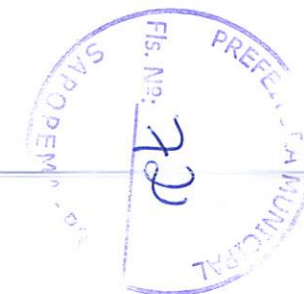
TOTAL DA PROPOSTA : 112.538,62

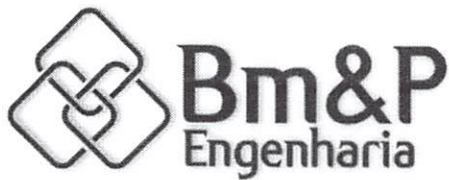
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 90 dias


BM&P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 29.783.005/0001-10

29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R. Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 99473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr





Bm&P
Engenharia

BM & P ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com



ANEXO I

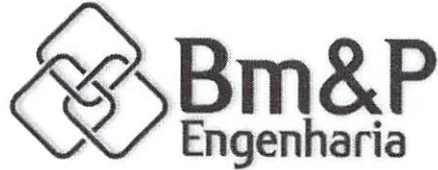
FOLHETO DESCRITIVO

SAPOPEMA 02 DE SETEMBRO DE 2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr, com as características e especificações descritas abaixo por LOTE.

| Lote nº 01 | | | | | | |
|-------------------|---------------|----------------|--|--|---------------------------|------------------------|
| ITE M | QUANT. | UND | Descrição | Valor MAXIMO Unitário C/BDI | Valor ofertado | Valor Total |
| 01 | 225,51 | M ³ | EXECUÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | 11,39 | 11,39 | R\$ 2.568,55 |
| 02 | 751,70 | M ² | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017 | 0,88 | 0,88 | R\$ 661,49 |
| 03 | 751,70 | M ² | EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 | 7,82 | 7,82 | R\$ 5.878,29 |
| 04 | 93,00 | MT | EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL | 38,26 | 38,26 | R\$ 3.558,18 |



BM & P ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ – 29.783.005/0001-10
RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
FONE: (43) 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com



| | | | PERFURADO - DN 100 | | | |
|----|--------|---------|--|--------|--------|---------------|
| 05 | 2,00 | UN D | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018. | 469,35 | 469,35 | R\$ 938,70 |
| 06 | 75,17 | M³ | BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO. | 134,33 | 134,33 | R\$ 10.097,59 |
| 07 | 15,03 | M³ | CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA. | 100,38 | 100,38 | R\$ 1.508,71 |
| 08 | 751,70 | M² | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO. | 114,95 | 114,95 | R\$ 86.407,92 |
| 09 | 7,52 | M³ | CAMADA DE AREIA MÉDIA, SOBRE A GRAMA SINTÉTICA . | 122,23 | 122,23 | R\$919,17 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 112.538,62 (CENTO E DOZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores serão pagos conforme a prestação dos serviços, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: SESSENTA DIAS

PRAZO PARA EXECUÇÃO APÓS ORDEM DE SERVIÇO: 90 DIAS



Bm&P
Engenharia
BM & P ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ – 29.783.005/0001-10
RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
FONE: (43) 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com

29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr

Carimbo CNPJ

Assinatura



Bm & P Engenharia Eireli
 Cnpj - 29.783.005/0001-10
 Rua Cristiano C. Silva, 17 - Centro
 Sapopema - Pr Cep 84290-000
 Fone (43) 98473-9063
 bmpengenharia@hotmail.com

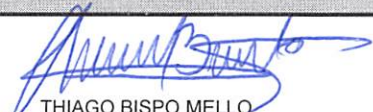


Bm & P Engenharia Eireli
 Cnpj - 29.783.005/0001-10
 Rua Cristiano C. Silva, 17 - Centro
 Sapopema - Pr Cep 84290-000
 Fone (43) 98473-9063
 bmpengenharia@hotmail.com

| PLANILHA ORÇAMENTARIA | |
|-----------------------------------|--|
| Município: | SAPOPEMA - BAIRRO VIDA NOVA |
| Projeto : | CAMPO EM GRAMA SINTETICA |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS |
| 1 | MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS/DRENAGEM R\$ 3.230,06 |
| 1.1 | EXECUÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 R\$ 2.568,56 |
| 1.2 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF 09/2017 R\$ 661,50 |
| 2 | DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS R\$ 10.375,17 |
| 2.1 | EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 R\$ 5.878,29 |
| 2.2 | EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFORADO - DN 100 R\$ 3.558,18 |
| 2.3 | CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 05/2018 R\$ 938,70 |
| 3 | PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS R\$ 98.933,39 |
| 3.1 | BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO R\$ 10.097,59 |
| 3.2 | CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA R\$ 1.508,71 |
| 3.3 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO R\$ 86.407,92 |
| 3.4 | CAMADA DE AREIA MÉDIA, SOBRE A GRAMA SINTÉTICA R\$ 919,17 |
| TOTAL GERAL R\$ 112.538,62 | |

| | |
|------------|-----------------------------|
| Município: | SAPOPEMA - BAIRRO VIDA NOVA |
| Projeto : | CAMPO EM GRAMA SINTETICA |

| CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO | | | | | |
|------------------------------|----------------------|---------------|-----------------------|----------------|-----------------------|
| 30 DIAS | | 60 DIAS | | 90 DIAS | |
| % | \$ | % | \$ | % | \$ |
| 100,00% | R\$ 2.568,56 | | R\$ - | | R\$ - |
| 100,00% | R\$ 661,50 | | R\$ - | | R\$ - |
| 100,00% | R\$ 5.878,29 | | R\$ - | | R\$ - |
| 100,00% | R\$ 3.558,18 | | R\$ - | | R\$ - |
| 100,00% | R\$ 938,70 | | R\$ - | | R\$ - |
| 30,00% | R\$ 3.029,28 | 70,00% | R\$ 7.068,31 | | R\$ - |
| | R\$ - | 100,00% | R\$ 1.508,71 | | R\$ - |
| | R\$ - | 90,00% | R\$ 77.767,13 | 10,00% | R\$ 8.640,79 |
| | R\$ - | | R\$ - | 100,00% | R\$ 919,17 |
| 14,78% | R\$ 16.634,51 | 76,72% | R\$ 86.344,15 | 8,49% | R\$ 9.559,96 |
| 14,78% | R\$ 16.634,51 | 91,51% | R\$ 102.978,66 | 100,00% | R\$ 112.538,62 |


 THIAGO BISPO MELLO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA PR 145611/D


 THIAGO BISPO MELLO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA PR 145611/D

29.783.005/0001-10
 BM&P ENGENHARIA EIRELI
 R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
 Fone: (43) 98473-9063
 bmpengenharia@hotmail.com
 CEP: 84.230-000 Sapopema Pr

29.783.005/0001-10
 BM&P ENGENHARIA EIRELI
 R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
 Fone: (43) 98473-9063
 bmpengenharia@hotmail.com
 CEP: 84.230-000 Sapopema Pr









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|-----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.783.005/0001-10 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 26/02/2018 |
| NOME EMPRESARIAL BM & P ENGENHARIA EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R CRISTIANO CEZAR DA SILVA | NÚMERO 17 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 84.290-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAPOPEMA |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO BMPENGENHARIA@HOTMAIL.COM | TELEFONE (43) 8473-9063 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2021 às 12:57:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.783.005/0001-10

Razão Social: BM E P ENGENHARIA EIRELI

Endereço: RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA 17 / CENTRO / SAOPEMA / PR /
84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081204183923554658

Informação obtida em 20/08/2021 14:48:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Two handwritten signatures in blue ink. One is a large, stylized signature, and the other is a smaller, more compact signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ: 29.783.005/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:00:29 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2021.

Código de controle da certidão: **5CC0.4975.E709.DAE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024292014-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.783.005/0001-10**
Nome: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **05/10/2021** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **18/11/2021.**

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 20 de Agosto de 2021

NEGATIVA Nº: 293/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZTZ3ZUFFHXJTXC8R2UA

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BM & P ENGENHARIA EIRELI

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 134121 | 29.783.005/0001-10 | | 581 |

ENDEREÇO

RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA, 17 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas metálicas, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA
CPF: 086.429.879-01

Departamento de Tributos

X



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO **NEGATIVA** DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **BM & P ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 29.783.005/0001-10
Certidão n°: 14489690/2021
Expedição: 03/05/2021, às 08:49:13
Validade: **29/10/2021 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BM & P ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.783.005/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

BM & P ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 29.783.005/0001-10

Local da Sede: Sapopema - PR

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CURIÚVA, 22 de Julho de 2021

Ricardo Assis de Oliveira
Distribuidor - Auxiliar





BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 90/2021

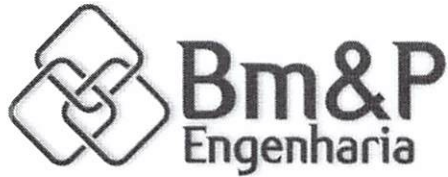
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 90/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 02 de Setembro de 2021

THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR

29.783.005/0001-10
Bm&P ENGENHARIA EIRELI
R. Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr



BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com



Pregão Presencial nº 90/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

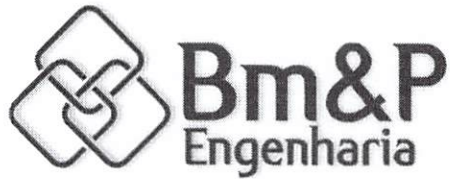
Ref.: Pregão Presencial 90/2021

Eu, THIAGO BISPO MELLO, representante legal da empresa BM&P ENGENHARIA EIRELI interessada em participar do **Pregão Presencial nº 90/2021** declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 02 de Setembro de 2021

THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR

29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R. Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9065
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema - Pr



BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial 90/2021

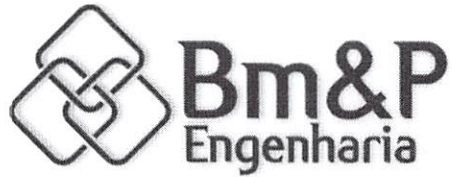
Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 90/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 02 de de 2021

THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR

29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr



Bm&P
Engenharia

BM & P ENGENHARIA EIRELI

CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 90/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 02 de Setembro de 2021

THIAGO BISPO MELLO

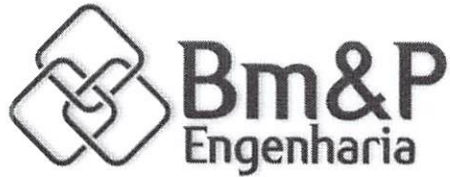
CPF: 096.812.849-17

RG: 12.829.135-0

ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D

SOCIO ADMINISTRADOR

29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
LCEP: 84.290-000 Sapopema Pr



BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

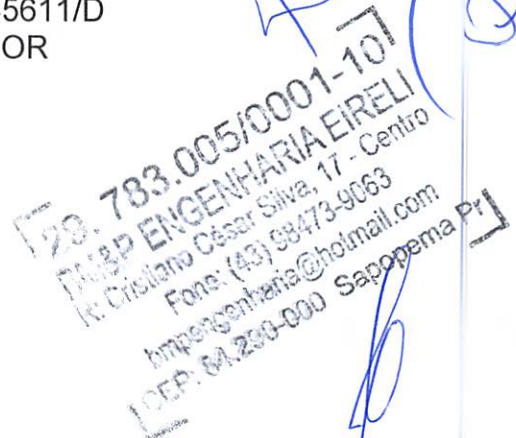
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 90/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 90/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 02 de Setembro de 2021

THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **87344/2021**

Validade: 26/08/2021

Nome Civil: **THIAGO BISPO MELLO**
Carteira - CREA-PR Nº :PR-145611/D
Registro Nacional : 1714244458
Registrado(a) desde : 07/04/2015
Filiação : DIONEL JOSE COSTA MELLO
ANA MARIA BISPO MELLO
Data de Nascimento : 04/12/1994
Carteira de Identidade : 12.829.135-0
Naturalidade : LONDRINA/PR

CPF : 09681284917

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA
Data da Colação de Grau : 25/01/2018
Situação : Regular

Diplomação : 25/09/2018

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal n.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28º do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea n.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

65851 - **BM & P ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ: 29783005000110

Desde: 23/03/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

65080 - M R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

CNPJ: 21332746000172

Desde: 04/10/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

27/07/2021

CREA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 222344/2021.



Emitida via Internet em 27/07/2021 12:50:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 87345/2021

Validade: 26/08/2021

Razão Social: BM & P ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 29783005000110

Num. Registro: 65851

Registrada desde : 23/03/2018

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: CRISTIANO CESAR SILVA, 17 CENTRO

Município/Estado: SAPOPEMA-PR

CEP: 84290000

Objetivo Social:

Serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia; construção de edifícios; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; serviços de arquitetura; atividades paisagísticas, fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplenagem com operador; comércio varejista de materiais de construção em geral; incorporadora imobiliária; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; limpeza em prédios e em domicílios.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa ficam restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 29783005000110

1 - THIAGO BISPO MELLO

Carteira: PR-145611/D Data de Expedição: 07/04/2015

Desde: 23/03/2018 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal n.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28º do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea n.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - TUFY ROCHA MORAES CALIXTO

Carteira: PR-138716/D Data de Expedição: 17/04/2014

Desde: 02/02/2021 Carga Horária: 3:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

27/07/2021

CREA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA



Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 222346/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/07/2021 12:51:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3502/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO BISPO MELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: THIAGO BISPO MELLO

RNP: 1714244458

Registro: PR-145611/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720203186439 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/07/2020 Baixada em: 07/06/2021 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA** CNPJ: 75.827.204/0001-08

Rua: AV. PARANÁ Nº: 276

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA AMERICA DA COLINA UF: PR CEP: 86230-000

Contrato: 48/2020 celebrado em 15/07/2020 Vinculado a ART: 1720203043727

Valor do contrato: R\$ 259.850,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA IVAI ESQUINA COM AV. LARANJINHA Nº: S/N

Complemento: LOTE - 10 Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA AMERICA DA COLINA

UF: PR

CEP: 86230-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/07/2020 Conclusão efetiva: 04/06/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA

CNPJ: 75.827.204/0001-08

Atividade Técnica: 1- Execução de obra INFRAESTRUTURA URBANA - LAZER/CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA COM 648 M² E PASSEIO EM PAVER COM 559,10M², 1476 M2. 2- Execução de obra de cercamento por alambrado ou grades, 756 M2; 3- Execução de obra de equipamentos urbanos, 33 UNID; 4- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis drenó, 171,8 METRO

Observações:

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ALAMBRADO, ILUMINAÇÃO, CALÇADAS E ACADEMIA DA SALDE 3º IDADE

Observações da certidão:

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3502/2021

24/06/2021 08:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 177124/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 177124/2021.

CAT nº 3502/2021 de 23/06/2021, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Município de Nova América da Colina

ESTADO DO PARANÁ
www.novaamericadacolina.pr.gov.br
Gestão 2017/2020



Atestado de capacidade técnica – (Obra Concluída)

A Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, através da Divisão Municipal de Engenharia, por meio deste DECLARA para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, **Executou** os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA

Endereço: AV. PARANÁ, 276 - NOVA AMERICA DA COLINA - PR CEP : 86230-000
Nº CNPJ: 75.827.204/0001-08

Contratada : BM&P ENGENHARIA EIRELI - ME;

CNPJ: 29.783.005/0001-10. RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR – 145611/D Responsável Técnico e Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA EIRELI.

Atestamos que a empresa BM&P ENGENHARIA EIRELI, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Construção de Infraestrutura urbana (Lazer) com execução de serviços preliminares; campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura, iluminação e demais serviços; academia ao ar livre; calçadas, paisagismo, equipamentos externos; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

PLANILHA ANEXA NO ACERVO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Sob Contrato nº 48/2020
Sob concorrência nº 01/2020
ART Nº 1720203186439 (Substituição sem Custo da art nº 1720203043727)
DATA DE INÍCIO 20/07/2020
DATA DE CONCLUSÃO – 04/06/2021

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 17/124/2021.

CAT nº 3502/2021 de 23/06/2021, página 2 de 5



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Nova América da Colina

ESTADO DO PARANÁ
www.novaamericadacolina.pr.gov.br

Gestão 2017/2020



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

Placas de Obra, Regularização e Compactação do Sub-leito, Execução de Calçadas em concreto, em blocos de concreto e Meio-Fio pré-moldado (fincadinhas), Bancos retos monolíticos em concreto cinza, Paisagismo, Plantio de Grama, Limpeza Geral Campo de Futebol Society, Piso com Base Drenante e Lastro de Brita, Embasamento com pó de pedra espessura 5cm, Fornecimento e instalação de gramado sintético especial, Drenagem com manda geotêxtil, Iluminação do Campo e do pátio, Fechamento – Alambrados, Redes sobre o Campo, Portão Tubo Tela, Traves com Redes, Academia da Terceira Idade – ATI, conjunto de mesa e 4 bancos de concreto para jogos, lixeira dupla conforme projeto.

Quantitativo Descriminação Dos Itens Encontram – Se Na Planilha Anexa

TODOS OS ITENS DESCRITOS ACIMA, ENCONTRAM-SE 100% CONCLUIDOS.

DIMENSÃO : 1476,00 M²

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: RUA IVAI ESQUINA COM AV. LARANJINHA, S/N
LOTE - 10 CENTRO - NOVA AMERICA DA COLINA/PR 86230-000

SAPOPEMA, 07 DE JUNHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA

Gabriel Ferreira Alves
Engenheiro Civil
CREA-PR 176142/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 17/124/2021.

CAT nº 3502/2021 de 23/06/2021, página 3 de 5





Rua Cristiane C. Silva, 17 - Centro
 Sapopemba - Il. Cx. 84.290-000
 Tel: (11) 2712-1100
 Email: contato@bmep.com.br

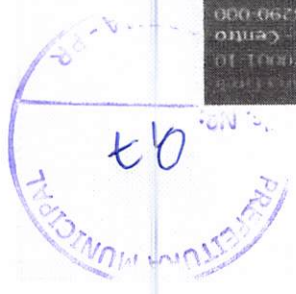
PLANILHA DE SERVIÇOS - PLANILHA DE CONCLUSÃO DE OBRA

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN | QUANT | UNIT | VAL | SOM | | % |
|--------|--|----|----------|--------|-----------|-----------|--------|---------|
| | | | | | | PM | TOTAL | |
| 11 | QUANTIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM: 1.000,00 M³ | M³ | 1.000,00 | 8,47 | 8.470,00 | 8.470,00 | 8,47 | 100,00% |
| 12 | LOCOMOÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO QUADRADO DE TABUAS CORRIDAS | M | 187,18 | 5,15 | 963,38 | 963,38 | 5,15 | 100,00% |
| 13 | PLACA DE OBRAS EM CIMENTO DE AÇO GALVANIZADO | M² | 8,00 | 2,93 | 23,44 | 23,44 | 0,13 | 100,00% |
| 14 | CAIXA E DESCARGA MECANIZADA DE ENTRADA EM CIMENTO BASTANTE E M3 | M³ | 1,00 | 2,93 | 2,93 | 2,93 | 0,01 | 100,00% |
| 21 | ESCALADA E TRANSPORTES DE MATERIAL DE ACIMA PARA BAIXO COM TRATOR SOBRE ESTREBAS | M³ | 182,80 | 1,34 | 244,95 | 244,95 | 1,34 | 100,00% |
| 22 | EXECUÇÃO DE DRENOS COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO - DN 100 | M | 775,00 | 4,83 | 3.742,35 | 3.742,35 | 20,32 | 100,00% |
| 23 | EXECUÇÃO DE DRENOS COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO - DN 100 | M | 1.148,00 | 2,99 | 3.432,62 | 3.432,62 | 19,25 | 100,00% |
| 24 | QUANTIAÇÃO DE DRENOS COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO - DN 100 | M | 5,00 | 217,68 | 1.088,40 | 1.088,40 | 6,04 | 100,00% |
| 31 | MAQUINA COM TRATOR CONCHA MÃO MANEJA AF 1200 | M | 51,00 | 62,06 | 3.165,16 | 3.165,16 | 17,35 | 100,00% |
| 43 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO DE PROVA | M² | 48,00 | 97,23 | 4.657,04 | 4.657,04 | 25,75 | 100,00% |
| 44 | ARMADAÇÃO COM 50% DE CONCRETO | UN | 2,21 | 437,98 | 968,14 | 968,14 | 5,32 | 100,00% |
| 45 | CONCRETO FORTIFICADO COM 5% DE CIMENTO (C/5) PARA BRITA 10 | UN | 2,21 | 437,98 | 968,14 | 968,14 | 5,32 | 100,00% |
| 46 | LANCAMENTO DE CONCRETO EM MOLDADOS | M³ | 2,21 | 108,58 | 239,78 | 239,78 | 1,32 | 100,00% |
| 47 | LABOR COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MEDIA) PARA CADA 10 M³ DE CONCRETO | M³ | 2,21 | 61,88 | 136,75 | 136,75 | 0,75 | 100,00% |
| 48 | PROTEÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA (M) APLICADO EM | M² | 107,56 | 24,02 | 2.583,48 | 2.583,48 | 14,18 | 100,00% |
| 51 | ALUMINIO E REDE DE POLIETILENO (ALUMINIO) PARA CUBRIMENTO DE | M² | 750,00 | 55,08 | 41.310,00 | 41.310,00 | 228,44 | 100,00% |
| 61 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 62 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 63 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 64 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 65 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 66 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 67 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 68 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 69 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 70 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 71 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 72 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 73 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 74 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 75 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 76 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 77 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 78 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 79 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 80 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 81 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 82 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 83 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 84 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 85 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 86 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 87 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 88 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 89 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 90 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 91 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 92 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 93 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 94 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 95 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 96 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 97 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 98 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 99 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |
| 100 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE PAREDE BRUTA | M | 285,00 | 8,88 | 2.528,80 | 2.528,80 | 13,88 | 100,00% |



CAT nº 3502/2021 de 23/06/2021, página 4 de 5

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 177124/2021.





| CODIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN | QUANT | UNIT | PM (R\$) | (R\$) - PM (TOTAL) | % |
|--------------------|---|----|----------|--------------|-----------------------|-----------------------|---------|
| 9.15 | VOADOR PEITORAL COM DORSAL (A.P.E) | UN | 1,00 | R\$ 2.653,91 | R\$ 2.653,91 | | 100,00% |
| 9.16 | REMADA (A.P.E) | UN | 1,00 | R\$ 1.729,30 | R\$ 1.729,30 | | 100,00% |
| 9.17 | REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - P.O 3MM | M2 | 648,00 | R\$ 6,66 | R\$ 4.318,41 | | 100,00% |
| 9.18 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO | M2 | 648,00 | R\$ 77,58 | R\$ 50.274,29 | | 100,00% |
| 9.19 | TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY (PAR), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO | UN | 1,00 | R\$ 1.716,01 | R\$ 1.716,01 | | 100,00% |
| 9.20 | CONJUNTO DE MESA E 4 BANCOS DE CONCRETO PARA JOGOS | UN | 6,00 | R\$ 429,71 | R\$ 2.578,24 | | 100,00% |
| 9.21 | BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO | UM | 11,00 | R\$ 513,83 | R\$ 5.652,10 | | 100,00% |
| 9.22 | LIXEIRA DUPLA CONFORME PROJETO | UN | 3,00 | R\$ 501,45 | R\$ 1.504,35 | | 100,00% |
| 10.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | MO | 1.478,00 | R\$ 2,64 | R\$ 3.901,14 | | 100,00% |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 259.850,00 | R\$ 259.850,00 | |

NOVA AMERICA DA COLINA, 07 DE JUNHO DE 2021

TODOS OS ITENS DESCRITOS ACIMA, ENCONTRAM-SE 100% CONCLUÍDOS, DE FORMA SATISFATÓRIA

SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA

Gabriel Ferreira Alves
Engenheiro Civil
CREA-PR 176142/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 177124/2021.

CAT nº 3502/2021 de 23/06/2021, página 5 de 5





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|--|----------------------------|---|---|--------------------|
| Nome Empresarial: BM & P ENGENHARIA EIRELI | | Protocolo: PRC2108181461 | | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | | |
| NIRE (Sede) 41601013496 | CNPJ 29.783.005/0001-10 | Arquivamento do Ato Constitutivo 26/02/2018 | Início de Atividade 26/02/2018 | |
| Endereço Completo Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000 | | | | |
| Objeto SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO SERVICOS DE ARQUITETURA ATIVIDADES PAISAGISTICAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS LOCACAO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL INCORPORADORA IMOBILIARIA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA | | | | |
| Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | Porte ME (Microempresa) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Titular Nome THIAGO BISPO MELLO | CPF 096.812.849-17 | Administrador S | Início do Mandato 06/05/2020 | Término do Mandato |
| Dados do Administrador Nome THIAGO BISPO MELLO | CPF 096.812.849-17 | Início do Mandato 23/01/2018 | Término do Mandato | |
| Último Arquivamento Data 19/02/2021 | Número 20210584475 | Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2021, às 09:37:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G9EDJVVW.



PRC2108181461

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021

Às oito horas e cinco minutos do dia dois de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 90/2021**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 11000 de 19/08/2021 Fl.34 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X nº 2331 de 19/08/2021 FL. 284 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr.** Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar a empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Thiago Bispo de Mello. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante, o mesmo não fez questionamento. Passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que a empresa participante atendeu as exigências do edital. A srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante quanto a proposta apresentada, o mesmo não fez questionamento. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, verificou-se que a empresa apresentou a documentação exigida no item 8.0 do edital com data de validade vencida, como a empresa foi a única que compareceu para participar do certame a senhora pregoeira suspendeu o processo para o jurídico fazer análise da documentação apresentada. Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelo representante licitante.

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

MEMBRO

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO

THIAGO BISPO DE MELLO

LICITANTE



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **107167/2021**

Validade: 02/10/2021

Nome Civil: THIAGO BISPO MELLO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-145611/D
Registro Nacional : 1714244458
Registrado(a) desde : 07/04/2015

Filiação : DIONEL JOSE COSTA MELLO
ANA MARIA BISPO MELLO
Data de Nascimento : 04/12/1994
Carteira de Identidade : 12.829.135-0
Naturalidade : LONDRINA/PR

CPF : 09681284917

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA
Data da Colação de Grau : 25/01/2018
Situação : Regular

Diplomação : 25/09/2018

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal n.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28º do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea n.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

65851 - BM & P ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 29783005000110

Desde: 23/03/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

65080 - M R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

CNPJ: 21332746000172

Desde: 04/10/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 265996/2021.



Emitida via Internet em 02/09/2021 09:56:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish, located in the bottom right corner of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 107168/2021

Validade: ~~02/10/2021~~

Razão Social: BM & P ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 29783005000110

Num. Registro: 65851

Registrada desde : 23/03/2018

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: CRISTIANO CESAR SILVA, 17 CENTRO

Município/Estado: SAPOPEMA-PR

CEP: 84290000

Objetivo Social:

Serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia; construção de edifícios; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; serviços de arquitetura; atividades paisagísticas, fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplenagem com operador; comércio varejista de materiais de construção em geral; incorporadora imobiliária; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; limpeza em prédios e em domicílios.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa ficam restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 29783005000110

1 - THIAGO BISPO MELLO

Carteira: PR-145611/D Data de Expedição: 07/04/2015

Desde: 23/03/2018 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal n.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28º do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea n.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - TUFY ROCHA MORAES CALIXTO

Carteira: PR-138716/D Data de Expedição: 17/04/2014

Desde: 02/02/2021 Carga Horária: 3:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA



Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 265997/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/09/2021 09:57:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PARECER JURÍDICO

(Ref Pregão Presencial nº 90/2021)



A Ilustre Pregoeira do Setor de Licitações encaminhou ao presente Departamento Jurídico questão acerca da possibilidade da Empresa Bm&P Engenharia Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 29.783.0005-00001-10 juntar CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA DE DÉBITOS atualizada após a realização do procedimento licitatório presencial. Dessa forma, o presente departamento jurídico tem o seguinte parecer: Como a Empresa possui todas suas certidões em dia, da mesma forma que foi a única Empresa a comparecer a licitação em questão, observamos não haver qualquer impedimento para sua classificação, preservando o Princípio da Celeridade e Economicidade.

Dessa forma, requer seja dado continuidade ao presente processo licitatório, sendo formalizado o contrato com a empresa Bm&P Engenharia Eireli.

Posto isto, este é o parecer.

Sapopema/PR, dia 03 de setembro de 2021.


HAMILTON PEREIRA ZANELLA

PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL

OAB/PR 44.863





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

PROZEL MUNICIPAL
R.S. Nº: 108
SAPOPEMA-PR



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2ª ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE AO PARECER JURÍDICO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021

Às quatorze horas do dia três de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para analisarem o Parecer Jurídico referente ao **Pregão Presencial n.º 90/2021**, visando a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr.** Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira juntamente com a equipe de apoio baseado ao princípio da economicidade resolveram acatar o parecer jurídico e declarar vencedora do certame a empresa:

| BM & P ENGENHARIA EIRELI | | | | | | | | |
|--------------------------|------|--|-------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | EXECUÇÃO DE ATERRO EXECUÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | | | M3 | 225,51 | 11,39 | 2.568,56 |
| 1 | 2 | COMPACTAÇÃO MECANICA COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017 | | | M3 | 751,70 | 0,88 | 661,50 |
| 1 | 3 | EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 | | | M2 | 751,70 | 7,82 | 5.878,29 |

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

| | | | | | | | | |
|-------|---|--|--|--|-----|--------|--------|------------|
| 1 | 4 | EXECUÇÃO EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100 | | | M3 | 93,00 | 38,26 | 3.558,18 |
| 1 | 5 | CAIXA ENTERRADA CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018. | | | UND | 2,00 | 469,35 | 938,70 |
| 1 | 6 | BASE PARA PAVIMENTACAO BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO | | | M3 | 75,17 | 134,33 | 10.097,59 |
| 1 | 7 | CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA. | | | M3 | 15,03 | 100,38 | 1.508,71 |
| 1 | 8 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO | | | M2 | 751,70 | 114,95 | 86.407,92 |
| 1 | 9 | CAMADA DE AREIA MEDIA CAMADA DE AREIA MEDIA, SOBRE A GRAMA SINTETICA | | | M3 | 7,52 | 122,23 | 919,17 |
| TOTAL | | | | | | | | 112.538,62 |

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelo representante licitante.

Sapopema, 03 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA


FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA
MEMBRO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax: (43) 3548-1383
Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Paulo Maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 90/2021**, referente a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuadas as aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 08 de setembro de 2021


Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021



OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, sendo o valor total do certame R\$ 112.538,62 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 08 de setembro de 2021



DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

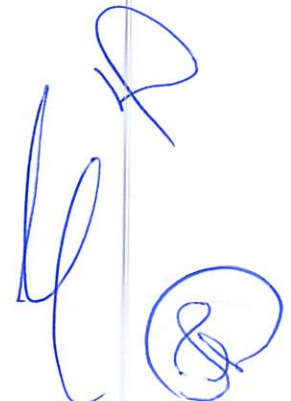
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, sendo o valor total do certame R\$ 112.538,62 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021



OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, totalizando o valor de R\$ 112.538,62 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Sapopema Pr, 08 de setembro de 2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



PREF. MUNICIPAL
Fls. Nº: 115
SAPOPEMA - PR

- 1 -

Of. N° 205/2021

Sapopema Pr, 08 de setembro de 2021

Para:

BM & P ENGENHARIA EIRELI

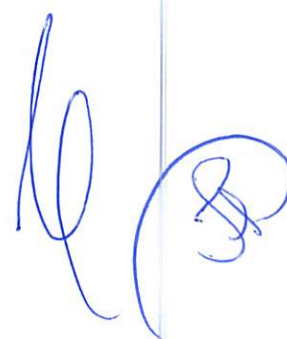
Sapopema - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, foi vencedora, referente ao Processo Licitatório **Pregão Presencial n. ° 90/2021**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Fis. Nº: 119

SAPOPEMA-PR

- 1 -

CONTRATO Nº. 205/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.269-8 CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 90/2021**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: BM & P ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema - Pr, telefone 43 98422-8562 – email bmpengenharia@hotmail.com - inscrita no CNPJ sob o n.º 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Thiago Bispo Mello, brasileiro, solteiro engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 12.829.135-0 e CPF sob o n.º 096.812.849-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços E Aquisição de: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr.**

| BM & P ENGENHARIA EIRELI | | | | | | | | |
|--------------------------|------|---|-------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | EXECUÇÃO DE ATERRO EXECUÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE SOLO, | | | M3 | 225,51 | 11,39 | 2.568,56 |

Prefeitura Municipal de Sapopema
 PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
 CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
 Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 2 -

| | | | | | | | | |
|---|---|--|--|--|-----|--------|--------|-----------|
| | | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | | | | | | |
| 1 | 2 | COMPACTAÇÃO MECANICA COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017 | | | M3 | 751,70 | 0,88 | 661,50 |
| 1 | 3 | EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 | | | M2 | 751,70 | 7,82 | 5.878,29 |
| 1 | 4 | EXECUÇÃO EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100 | | | M3 | 93,00 | 38,26 | 3.558,18 |
| 1 | 5 | CAIXA ENTERRADA CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018. | | | UND | 2,00 | 469,35 | 938,70 |
| 1 | 6 | BASE PARA PAVIMENTACAO BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO | | | M3 | 75,17 | 134,33 | 10.097,59 |
| 1 | 7 | CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA. | | | M3 | 15,03 | 100,38 | 1.508,71 |
| 1 | 8 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM | | | M2 | 751,70 | 114,95 | 86.407,92 |

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 3 -

| | | PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO | | | | | |
|-------|---|--|--|----|------|--------|------------|
| 1 | 9 | CAMADA DE AREIA MEDIA CAMADA DE AREIA MEDIA, SOBRE A GRAMA SINTETICA | | M3 | 7,52 | 122,23 | 919,17 |
| TOTAL | | | | | | | 112.538,62 |

Contratados através do **Pregão Presencial nº 90/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de realizar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição solicitando os serviços.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total para a execução dos serviços é de R\$: 112.538,62 (cento e doze mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 90/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Sendo constatada irregularidade no serviço executado, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem por conta da contratada.

1.1. Os valores serão pagos conforme a execução dos serviços e entregas realizadas, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidades de horas, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de compras. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

1.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2013.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2. A Contratada obriga-se a Prestar os Serviços, somente mediante expedição de ordem de serviço semanal expedida pela Secretaria de Municipal de Obras.

2.1 - Emitir ART de execução no início da prestação dos serviços.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 4 -

2.1.1 – Os serviços a serem executados conforme a planilha de serviços e memorial descritivo em anexo ao edital. O Contratado terá que fornecer as ferramentas bem como materiais necessários para a execução dos serviços mencionados na Planilha Orçamentária presente instrumento.

2.2 – Os serviços serão pagos conforme o Cronograma.

2.3 - Todos os insumos produzidos pela empresa deverá ser removidos e transportados ao seu destino final por conta da contratante sem ônus a contratada.

2.4 - Todo o serviço executado que apresentar problemas de má execução não será aceito para fins de pagamento.

2.5 – A empresa, vencedora, obriga-se a:

2.6 - Exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros;

2.7 - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na Prestação dos Serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

2.8 - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

2.9 - Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

2.10 - Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

2.11 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

2.12 - O objeto desta licitação deverá executado em 45 (quarenta e cinco) dias, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 5 -

DA ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 45 (quarenta e cinco) dias contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - O prazo máximo para execução do objeto desta licitação deverá ser entregue não podendo ser superior a **45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da emissão da Requisição (ordem de serviços)**.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SETIMA - O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses contados a partir de sua assinatura.

PRAZOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

CLAUSULA OITAVA - O prazo máximo para a execução dos serviços é 45 (quarenta e cinco) dias contados da emissão da requisição.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA DÉCIMA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 6 -



E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,


Sapopema-Pr, 08 de setembro de 2021.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


CONTRATADO
BM & P ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 183.682.539-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

II - Cooperar, tecnicamente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, no monitoramento das metas pactuadas para o município;

III - Acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a ocorrência de casos registrados por Dengue, Zika e Chikungunya no município;

IV - Acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, os indicadores entomológicos do município;

V - Monitorar a garantia de acesso dos pacientes aos serviços de saúde;

VI - Monitorar a garantia da execução do Plano de Contingência de Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;

VII - Assessorar de forma consultiva a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado;

VIII - Promover no interior de seus órgãos, campanhas publicitárias durante todo o ano, com ênfase nos meses que antecedem o período das chuvas, de acordo com as orientações do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya;

IX - Manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou notas técnicas, quanto à situação atual das ações integradas de combate à Dengue, Zika e Chikungunya e resultados alcançados.

Capítulo IV As Disposições Gerais

Art. 16 Sempre que houver necessidade, as Comissões Técnica e de Mobilização poderão ser convocadas de forma extraordinária pelo Presidente do Comitê.

Art. 17 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelos membros do Comitê, através da maioria relativa dos seus membros.

Art. 18 O presente Regimento Interno, no que condiz com as ações técnicas, poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão Técnica ou da Comissão de Mobilização, através da maioria relativa de seus membros.

Art. 19 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

SÃO PEDRO DO PARANA 08/09/2021

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeito Municipal.

PRICILA APARECID L. GODOY CAVENAGHI
Secretária Municipal de Saúde.

ADRIANE MARMITT GORMAMN CARDOSO
Referência Técnica Vigilância Epidemiológica

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:F6908800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 197/2021

DECRETO Nº 197/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 1.234.803,76 (Um milhão e duzentos e

trinta e quatro mil e oitocentos e três reais e setenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1265/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 1.234.803,76 (Um milhão e duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e três reais e setenta e seis centavos).

| | | | |
|------------------|---------------------------|-------|---------------------|
| 05.001 | OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 15.451.0005-1010 | OBRAS URBANAS E RURAIS | | |
| 586 | 4490.51.00.00 | 01826 | Obras e Instalações |
| Total da Unidade | | | 1.234.803,76 |

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1265/2021.

| | |
|--|--------------|
| 242810910000000000 - CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES RÓD DO CERNE | 1.234.803,76 |
| Total | 1.234.803,76 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - Pr, 08 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:89AB3679

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021 EXTRATO
DO CONTRATO Nº 205/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, totalizando o valor de R\$ 112.538,62 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

ADJUDICADA: BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 29.783.005/0001-10
CONTRATO: Nº 205/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema Pr, 08 de setembro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2FCFF759

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
72/2021



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720221375299

1. Responsável Técnico

THIAGO BISPO MELLO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**

RNP: 1714244458

Carteira: PR-145611/D

Registro/Visto: 65851

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SAPOPEMA**

AV. MANOEL RIBAS, 818

CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000

Contrato: 205/2021

Celebrado em: 08/09/2021

Valor: R\$ 105.552,46

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

CNPJ: 76.167.733/0001-87

3. Dados da Obra/Serviço

RUA A, ESQUINA COM RUA B, S/N

PROXIMO AO COLEGIO ESTADUAL ESTRADA DA VIDA NOVA- SAPOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: 13/09/2021

Previsão de término: 31/03/2022

Coordenadas Geográficas: -23,832118 x -50,507636

Finalidade: Esportivo

Proprietário: MUNICIPIO DE SAPOPEMA

CNPJ: 76.167.733/0001-87

4. Atividade Técnica

[Execução de obra] *de aplicação de outros materiais*

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Quantidade

751,70

Unidade

M2

5. Observações

Reforma da Quadra Esportiva do bairro da Vida Nova - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA,

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por THIAGO BISPO MELLO, registro Crea-PR PR-145611/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 16/03/2022 e hora 12h06.

MUNICIPIO DE SAPOPEMA - CNPJ: 76.167.733/0001-87

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 16/03/2022

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720221375299

